

<b>PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL</b>	
<b>DO CARGO OU FUNÇÃO</b>	
<b>Nome do Cargo ou Função</b>	Coordenador(a)-Geral do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
<b>Nível do Cargo ou Função</b>	FCE 13
<b>Órgão ou Entidade</b>	Coordenação-Geral do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço do Departamento de Gestão de Fundos da Secretaria de Proteção ao Trabalhador do Ministério do Trabalho e Emprego
<b>DAS RESPONSABILIDADES</b>	
<b>Principais responsabilidades</b>	I – assistir o Diretor na coordenação e orientação da gestão econômica e financeira dos recursos do FGTS;
	II – assistir o Diretor na implementação de medidas de aperfeiçoamento da governança do FGTS;
	III – coordenar, controlar e acompanhar a realização das atividades técnico-administrativas relativas ao Conselho Curador do FGTS;
	IV – prestar apoio técnico ao Grupo de Apoio Permanente nas discussões e no encaminhamento das matérias relacionadas ao FGTS;
	V – coordenar a elaboração, monitoramento e revisão do planejamento estratégico do FGTS;
	VI – orientar a elaboração de atos normativos relacionados ao desempenho das atividades do Conselho Curador do FGTS;
	VII – coordenar o atendimento às solicitações de manifestações técnicas sobre os projetos de lei, demandas jurídicas, informações, consultas e denúncias relacionadas ao FGTS;
	VIII – acompanhar auditorias, fiscalizações e implementação das determinações e recomendações dos órgãos de controle, relativas à governança do FGTS;
	IX – gerenciar a elaboração do relatório de gestão do FGTS, em conjunto com demais órgãos e entidades governamentais responsáveis pela governança, gestão e operação dos recursos do FGTS; e
	X – apoiar o relacionamento técnico com os órgãos e entidades envolvidos com o FGTS.
<b>Escopo de Gestão/Equipe de trabalho</b>	Coordenação das atividades relacionadas à Secretaria-Executiva do CCFGTS, com atuação direta na articulação intersetorial e interfederativa, no apoio ao controle social, na integração com órgãos públicos e organizações da sociedade civil, bem como na coordenação de equipes responsáveis pela gestão de informações, processos, eventos institucionais, indicadores estratégicos do FGTS.
<b>DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</b>	
<b>CrITÉrios Gerais</b>	I - idoneidade moral e reputação ilibada;
	II - perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e
	III - não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.
	I - possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade

<b>Critérios Específicos (um dos seguintes)</b>	ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;
	II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos;
	III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou
	IV - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.
<b>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS</b>	
<b>Formação e experiência Desejáveis</b>	I - possuir experiência profissional em administração pública, com atuação em políticas públicas, gestão de fundos públicos ou instâncias colegiadas de participação social;
	II - possuir experiência em articulação intersetorial e interfederativa, com interlocução junto a órgãos públicos, entidades representativas e organizações da sociedade civil; e
	III - possuir experiência em gerenciamento/coordenação de equipes.
<b>Competências Desejáveis</b>	I - orientação por valores éticos e integridade pública;
	II - capacidade de articulação, coordenação e colaboração em rede;
	III - comunicação clara e estratégica;
	IV - trabalho em equipe;
	V - planejamento e organização;
	VI - gestão para resultados e geração de valor para os usuários;
	VII - gestão de crises;
	VIII - inovação e mudança;
	IX - visão sistêmica; e
	X - visão de futuro.
<b>Outros Requisitos Desejáveis</b>	Habilidade para mediar conflitos e promover o alinhamento institucional entre diferentes atores envolvidos na gestão do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e do CCFGTS.